UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Ofício nº 002/2015

Goiânia, 15 de julho de 2015.

A
Martinha Clarete Dutra dos Santos
Diretora de Políticas de Educação Especial

Assunto: Resposta ao Ofício nº 152/2013/MEC/SECADI/DPEE

Vimos por meio deste pronunciarmo-nos acerca das ações desenvolvidas no âmbito da UFG no que tange à implementação da acessibilidade dos nossos estudantes com deficiência, principalmente ao que diz respeito às ações do Núcleo de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás (NA/PROGRAD/UFG), criado como órgão desta Universidade pela Resolução CONSUNI nº 32/2011, e nos termos da Resolução CONSUNI nº 43/2014 (Anexo 01), que institui o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da UFG (SINAce/PROGRAD/UFG).

A política institucional de acessibilidade da Universidade Federal de Goiás é composta de oito eixos, sendo eles: 1) política de acessibilidade; 2) infraestrutura acessível; 3) acessibilidade curricular, comunicacional e informacional; 4) catalogação das informações sobre acessibilidade; 5) ensino, pesquisa e inovação em acessibilidade; 6) extensão e eventos de acessibilidade; 7) recursos humanos; e 8) financiamento da política de acessibilidade. Para melhor descrever as ações adotadas pelo SINAce/PROGRAD/UFG, atendendo às orientações e recomendações da "política de orientação e inclusão do ensino público federal", optamos por apresentar as ações do primeiro semestre de 2015 na sequência dos eixos da política institucional de acessibilidade da nossa Universidade.

Eixo 1 – A Política de Acessibilidade:

- ✓ Implantação e primeira reunião no dia 05 de maio de 2015 com representantes de órgãos que compõem o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da UFG (SINAce), com objetivo de discutir e propor ações de acessibilidade de forma mais ampliada e efetiva. O SINAce substitui a Comissão institucional de acessibilidade (Portaria PROGRAD nº 1654/ 2014), formalizando a inclusão de mais instancias da universidade na discussão da acessibilidade, sendo elas: Núcleos Regionais de Acessibilidade (Goiânia, Jataí, Catalão e Goiás); Pró-Reitoria de Graduação (Prograd); Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG); Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI); Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec); Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad); Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (Prodirh); Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (Procom); Sistema de Bibliotecas (SIBI); Centro de Gestão do Espaço Físico (CEGEF); Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH); Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP); Centro de Seleção (CS); Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR); Unidade específica de educação básica da UFG; Representante de discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; servidor docente ou técnico-administrativo em educação da UFG, com deficiência, indicado pelos pares; e representante da Sociedade Civil.
- ✓ Constituição de sub-comissões com vistas à elaboração de documento que define a política institucional de acessibilidade da UFG, com diferentes atores que compõem o SINAce;
- ✓ Realização da primeira Roda de Conversa no dia 19 de junho de 2015 com representantes dos Núcleos de acessibilidade nas Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Goiás, com objetivo de discutir ações realizadas e dificuldades encontradas na promoção da acessibilidade nestas instituições e propor ações conjuntas. Estiveram presentes neste encontro representantes da Universidade Federal de Goias (UFG), da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e do Instituto Federal de Goiás (IFG). Representante do Instituto Federal Goiano (IFGoiano) não estava presente nesse primeiro encontro.

Eixo 2 – A Infraestrutura Acessível:

- ✓ Reuniões com representantes do CEGEF/UFG para discussão sobre a acessibilidade nos ambientes da Universidade, com levantamento da infraestrutura acessível na instituição (Anexo 02);
- ✓ Identificação dos espaços com obstáculos arquitetônicos e urbanísticos por meio de Relatórios de Acessibilidade, executados pelo CEGEF/UFG, que têm por objetivo avaliar as condições físicas das instalações. Os presentes relatórios deveram acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, sendo apresentados às equipes de projetistas e de manutenção, para promover as adequações neles apontadas. Colocamos como exemplo destas ações o Relatório realizado no Colégio onde acontecem as aulas dos cursos da UFG na Regional Goiás (Anexo 07).
- ✓ Participação de integrantes do SINAce na elaboração de projeto de rotas acessíveis na Cidade de Goiás, onde se encontra uma de nas Regionais da UFG;
- ✓ Reuniões com representantes do CEGEF para definição de diretrizes com vistas à reforma do espaço onde será instalado o Laboratório de Acessibilidade Informacional na Biblioteca Central da Regional Goiânia, e mapeamento de buscar espaços físicos para os laboratórios informacionais das bibliotecas setoriais do SIBI/UFG, principalmente nas bibliotecas setoriais das Regionais de Catalão, Goiás e Jataí;
- ✓ Mudança de sala de alunos com dificuldades motoras para salas com localização mais acessível até que os espaços da UFG se tornem totalmente acessíveis.

Eixo 3 - Acessibilidade Curricular, Comunicacional e Informacional:

- ✓ Reuniões com representantes do Centro de Seleção (CS) da UFG visando ao aprimoramento dos procedimentos adotados na confecção, aplicação e correção das provas dos Processos Seletivos da Universidade, bem como ao acompanhamento dos referidos procedimentos nos processos avaliativos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM),;
- ✓ Reuniões e estabelecimento de parcerias com o Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Mídias Interativas (MediaLab) da UFG. Nesta relação com o MediaLab/UFG, tem-se trabalhado na perspectiva de consolidação

de um Núcleo de Tecnologia Assistiva (NTA), comm vista ao desenvolvimento de recursos e equipamentos de tecnologias assistivas;

- ✓ Finalização e teste de uma barra de acessibilidade para as páginas da UFG e dos Núcleos de Acessibilidade desta universidade, a ser disponibilizada ao público no segundo semestre de 2015;
- ✓ Atendimento aos alunos com deficiência da UFG e/ou seus familiares, no intuito de orientá-los e oferecer os apoios e suportes pedagógicos necessários para o desenvolvimento de seus estudos. Neste semestre preparamos materiais acadêmicos acessíveis para alunos cegos, proporcionamos atendimento de psicopedagoga para alunos com dificuldade de aprendizagem, auxiliamos o deslocamento de alunos com deficiência no campus, entre outras muitas ações/
- ✓ Realização de Rodas de Conversas com discentes com necessidades especiais. O objetivo dessa atividade é ouvir, acompanhar, discutir, planejar e organizar ações institucionais de acordo com as necessidades apresentadas, buscando o pleno desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes;
- ✓ Reuniões com a equipe gestora, docente e comunidade acadêmica (pais e interessados) da Regional Jataí, Catalão e Goiás para discussão de estratégias que viabilizem ações específicas voltadas aos estudantes e docentes com deficiência;
- ✓ Participação nas reuniões da equipe da PROGRAD, tanto na cidade de Goiânia (semanalmente), como nas Regionais, onde discutimos as demandas de políticas de inclusão e pluralidade da UFG no âmbito da Graduação;
- ✓ Reuniões com diretores e/ou coordenadores dos cursos (Matemática, Letras, Sistemas de Informação, Física, CEPAE, entre outros cursos) para discutir questões de acompanhamento acadêmico de alunos com deficiência;
- ✓ Continuidade e ampliação das bolsas de Monitoria. Empreendemos esforços junto a Comissão Institucional de Monitoria (CIM), da UFG, para que as unidades acadêmicas com alunos com deficiência e/ou com necessidades especiais fossem contempladas com bolsas de monitoria.
- ✓ Promoção de ações de valorização do trabalho docente em prol da inclusão e permanência do discente, como a aprovação da Resolução CONSUNI n. 033/2014 (Anexo 03), a qual valoriza, em termos institucionais, projetos de ensino e orientação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação;

- ✓ Ações junto à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (PROCOM) com vistas à concessão de apoio financeiro para estudantes com deficiência, conforme previsto no inciso 10, do art. 3º.do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;
- ✓ Participação nas reuniões com as integrantes das Comissões de Avaliação do Ministério da Educação que estiveram na UFG para realização da avaliação *in loco* de vários cursos;
- ✓ Reuniões com a diretoria e/ou representantes do Sistema Integrando de Bibliotecas (SIBI) da UFG para reformulação e implementação do projeto Biblioteca Acessível (constituição do Laboratório de Acessibilidade Informacional da Biblioteca Central), apesar da greve dos servidores, os alunos estão recebendo atendimento pedagógico e informacional no Laboratório de Acessibilidade informacional de bolsistas e pessoal do Núcleo de Acessibilidade;
- ✓ Aquisição de equipamentos comunicacionais para o Laboratório de Acessibilidade Informacional da Biblioteca Central e Núcleos Regionais de Acessibilidade (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), os quais, entre outros objetivos, visam subsidiar os alunos e usuários com uso das tecnologias assistivas e oferecer condições para o desenvolvimento e produção de material didático-pedagógico na perspectiva da acessibilidade;

- ✓ Reformulação da página do SINACE/UFG (https://acessibilidade.ufg.br/) e da conta institucional do referido sistema no Facebook (https://www.facebook.com/acessibilidadeufg), como forma de comunicação com os alunos com deficiência e sensibilização da sociedade.
- ✓ Realização do II Seminário de Acessibilidade nas regionais da UFG, em parceria com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH). Este evento foi realizado com temas e discussões especificas de demandas em três regionais: Goiás, em 28 de abril de 2015; Jataí, em 30 de abril de 2015; e Goiânia, em 05 de maio de 2015. O Seminário em Catalão está previsto para segundo semestre de 2015. Nesses eventos, o objetivo é discutir a acessibilidade no ensino superior e na UFG, apontando formas de reduzir barreiras que impedem a inclusão e a permanência de alunos no ambiente universitário. A ação tem como público-alvo os servidores (técnico-administrativos e docentes), os colaboradores

(bolsistas, estagiários e terceirizados) e os alunos da UFG, além de pessoas da comunidade que se interessam por essa temática. Participaram dos eventos mais de 100 pessoas em cada uma da Regionais. Apresentamos fotos dos eventos no Anexo 04;

- ✓ Acompanhamento, junto com a PROGRAD, da inclusão da disciplina LIBRAS nos projetos pedagógicos de cursos, conforme determina o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;
- ✓ Acompanhamento junto com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH) da contratação de intérpretes de LIBRAS e docentes para a disciplina de LIBRAS;
- ✓ Apresentação do NA/PROGRAD/UFG no Seminário de Integração Institucional dos Servidores Técnico-Administrativos da UFG;
- ✓ Publicação de matéria no Jornal UFG com título "Universidade mais Acessivel" (Capa no Anexo 4).

Eixo 4 - Catalogação das Informações sobre Acessibilidade:

- ✓ Atualização dos "bancos de dados" com informações dos alunos de graduação com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades (Anexo 05);
- ✓ Atualização de informações sobre docentes, técnico-administrativos e prestadores de serviços com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades, a partir do Documento "Levantamento do Trabalhadores com Deficiência (2015)", produzido pelo DDRH/PRODIRH/UFG e NA/PROGRAD/UFG (Anexo 05);
- ✓ Reuniões com a equipe da PROGRAD responsável pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e CERCOMP, no intuito de implantar o Sistema NEE (Necessidades Educacionais Especiais) no SIGAA para identificar estudantes de graduação com deficiências e/ou necessidade especial, no momento de matricula e rematricula;
- ✓ Reuniões com representantes de unidades acadêmicas, órgãos e pró-reitorias no sentido de estabelecermos uma política de identificação dos estudantes e servidores da UFG que demandam atenção e acompanhamento contínuo do SINAce/PROGRAD/UFG;

- ✓ Atualização do “banco de dados” com informações dos projetos de extensão e de pesquisa em desenvolvimento na UFG sobre temáticas relacionadas à acessibilidade e inclusão.

5- Ensino, Pesquisa e a Inovação em Acessibilidade:

- ✓ Apoio a projetos de pesquisa em desenvolvimento na UFG que trabalham com temas relacionados às pessoas com necessidades especiais;
- ✓ O Núcleo de Acessibilidade da Regional Goiânia está participando ativamente em uma pesquisa solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, que objetiva realizar “Diagnóstico do processo de inclusão das crianças com deficiência nas escolas municipais de Goiânia”. Esta pesquisa servirá de subsidio para a elaboração da política de inclusão de Goiânia;
- ✓ O Núcleo de Acessibilidade da UFG vem trabalhando em duas pesquisas sob coordenação geral do Prof. Dr. Pedro Célio Alves Borges (da Faculdade de Ciências Sociais) e supervisão geral da Profa. Dra. Vanessa H.S. Dalla Déa (Diretora do SINAce), em parceria com a Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida de Goiânia (SEMPED). As pesquisas têm como objetivo o levantamento das condições de existência, meios de interação social e integração produtiva das pessoas com deficiência no município de Aparecida de Goiânia e de Goiânia, consideradas no atual contexto de mudanças tecnológicas e transformações socioculturais porque passa a sociedade brasileira e que potencializam a cidadania e as políticas de direitos humanos.

Eixo 6 - Extensão e Eventos de Acessibilidade:

- ✓ Desenvolvimento de projetos de extensão sob a coordenação da profa. Dra. Vanessa Santana Dalla Déa: a) “Grupo de estudos em Alteridade e Direitos Humanos”, com foco no debate sobre as problemáticas significativas da produção do conhecimento, políticas públicas, formação e prática pedagógica de professores em educação especial na perspectiva da educação inclusiva; b) “Projeto Dando Asas”, voltado para a inclusão de pessoas com deficiência em diferentes projetos de dança e atividade física na Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD/UFG); c) Centro de Referência em Halterofilismo Paralímpico em

parceria com o Comitê Paralímpico Brasileiro, atendendo alunos, servidores e pessoas da comunidade com deficiência;

- ✓ Participação de servidores (técnicos-administrativos e docentes da UFG), integrantes do SINAce, em diversos eventos, como o realizado pela SECADI/MEC em Natal, em novembro de 2014;
- ✓ Realização, em abril e maio de 2015, do II Seminário de Acessibilidade da UFG, nas regionais da instituição: Goiânia, Goiás e Jataí. Segundo informações do relatório de avaliação, o evento teve o seguinte quadro de participantes por regional: Goiânia - 100 participantes; Goiás -149 e Jataí - 90. Neste evento foram discutidos temas vindos especificamente de cada regional, sendo que na regional Goiás discutiu-se prioritariamente a acessibilidade arquitetônica; na regional Jataí o tema principal foi a acessibilidade comunicacional; e em Goiânia foram discutidos a acessibilidade informacional e pedagógica. A regional de Catalão fará seu Seminário de Acessibilidade no segundo semestre de 2015;
- ✓ Realização de conferências relativas à acessibilidade e inclusão em diversos eventos e no Curso de formação de novos servidores da UFG;
- ✓ Participação de atividades especificas na Secretaria Municipal de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida de Goiânia (SEMPED), na Secretaria de Direitos Humanos de Aparecida de Goiânia, na Associação Goiana de Síndrome de Down (ASDOWN), na Associação de Deficiência Visual de Goiânia (Adveg);
- ✓ Preparação de material para realização de evento no segundo semestre de 2015 para diminuir barreiras atitudinais e promover o respeito as vagas preferenciais às pessoas com deficiência na UFG e na cidade de Goiânia (Anexo 06).

Eixo 7 - Recursos Humanos:

- ✓ Levantamento, em andamento, do quadro de profissionais para desenvolvimento do Programa de Acessibilidade Arquitetônica, Curricular, Comunicacional, Informacional e Atitudinal da UFG, tendo em vista o atendimento das orientações do Programa Incluir e a demanda apresentada pelos discentes e servidores com necessidades especiais da Universidade, bem como o público com deficiência que frequenta os espaços e participa das atividades desenvolvidas pela UFG;

- ✓ Reuniões com a Reitoria, PROAD, DDRH, Direção e Coordenação do Curso Letras/Libras no sentido de equacionar a insuficiência de tradutores/intérpretes de Libras e professor de apoio na UFG;
- ✓ Ampliação da equipe técnica do NA/SINAce com concurso para dois interpretes nível médio e ampliação do número de monitores para atendimento a alunos.

Eixo 8 - Financiamento da Política de Acessibilidade

- ✓ Além da execução dos recursos do Programa Incluir deste ano, o NA/PROGRAD/UFG buscou estimular a participação da Universidade em editais da SECADI e outros ministérios. Nesse sentido, destacamos a proposição de realização de um curso de especialização em educação especial com recursos da 20RJ da SECADI/MEC, assim como de outros projetos apresentados ao PROEXT, e ao Edital SECADI /CAPES, relativo ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, para seleção de propostas de Projetos Conjuntos de Pesquisa entre Instituições Brasileiras e Estrangeiras com modalidades de graduação sanduíche e doutorado sanduíche.
- ✓ Reuniões com docentes e/ou discentes interessados em desenvolver recursos e equipamentos de tecnologias assistivas.

Atenciosamente.

Profa. Dra. Vanessa H. Santana Dalla Déa

ANEXO 01: RESOLUÇÃO – CONSUNI Nº43/2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº43/2014

Cria o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG) – **SINAce** e revoga a Resolução CONSUNI Nº 32/2011.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº23070.017245/2012-90,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da UFG – **SINAce** e aprovar o respectivo Regimento, na forma do Anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. O **SINAce** é um órgão suplementar vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd da UFG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
-Presidente-

REGIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade da Universidade Federal de Goiás – UFG – **SINAce**, órgão suplementar vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd.

Art. 2º A organização e o funcionamento do **SINAce** regem-se também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFG e demais normas complementares.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º O **SINAce** tem como finalidade planejar e organizar as ações institucionais para a promoção de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que são disponibilizados aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e aos servidores com deficiência em todos os espaços, ações e processos (seletivos, administrativos, de ensino, pesquisa e extensão) da UFG, incluída a garantia de que serão providenciadas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais, buscando seu pleno desenvolvimento acadêmico e profissional.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, entendem-se como adaptações razoáveis aquelas modificações e ajustes necessários e adequados requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 4º As diretrizes do **SINAce** são:

I - o compromisso com a justiça social, os valores democráticos e o desenvolvimento sustentável;
II - o estímulo contínuo à promoção e o respeito aos direitos humanos;
III - a legislação relativa ao direito à educação e à acessibilidade no ensino superior e educação básica às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, particularmente aquelas oriundas da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
IV - articulação com projetos, programas, atividades e grupos já existentes.

Art. 5º Compete ao **SINAce** desenvolver as seguintes ações:

I - definir a implantação de uma política de acessibilidade no âmbito das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão na UFG;

II - estabelecer as diretrizes para ações conjuntas da Administração Central, das Unidades e Órgãos e da Comunidade, de modo a assegurar a plena inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e de servidores com deficiência;
III - propor medidas que assegurem a todas as pessoas o pleno exercício de seus direitos fundamentais de acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação e nos materiais didáticos e pedagógicos, incluído o direito à adaptação razoável;
IV - sugerir o estabelecimento de medidas que assegurem a equiparação de oportunidades, para o ingresso e a permanência na UFG, de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e de servidores com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Estrutura Organizacional

Art. 6º Integram a estrutura do **SINAce**:

I - Diretoria Colegiada;
II - Diretoria Executiva;
III - Núcleos Regionais de Acessibilidade.

Seção II
Da Diretoria Colegiada

Art. 7º A Diretoria Colegiada do **SINAce** é o órgão deliberativo do Sistema, ao qual compete:

I - definir, implementar, acompanhar e avaliar a política institucional de acessibilidade da UFG;
II - atuar na promoção e consolidação da política institucional de acessibilidade na Universidade e das ações na interface com a sociedade;
III - criar coordenadorias executivas para implementação de ações específicas da política institucional de acessibilidade;
IV - instituir o rito e os formulários para o pedido de adaptação razoável por parte de alunos ou servidores;
V - avaliar os recursos referentes a pedidos de adaptação razoável que tenham sido negados administrativamente no âmbito da UFG.

Art. 8º Integram a Diretoria Colegiada do **SINAce**:

I - Diretor Executivo;
II - Vice-Diretor Executivo;
III - Coordenadores dos Núcleos Regionais de Acessibilidade;
IV - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd);
V - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG);
VI - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);
VII - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec);
VIII - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad);

IX - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (Prodirh);
X - Pró-Reitor ou representante da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária (Procom);
XI - Diretor ou representante do Sistema de Bibliotecas (SIBI) da UFG;
XII - Diretor ou representante do Centro de Gestão do Espaço Físico (CEGEF) da UFG;
XIII - Diretor ou representante do Departamento de Recursos Humanos (DDRH) da UFG;
XIV - Diretor ou representante do Centro de Recursos Computacionais (CERCOMP) da UFG;
XV - Diretor ou representante do Centro de Seleção da UFG;
XVI - Diretor ou representante do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) da UFG;
XVII - Diretor ou representante da unidade específica de educação básica da UFG;
XVIII - um representante discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, indicado pelos pares em eleição convocada pela Diretoria Colegiada;
XIX - um representante servidor docente ou técnico-administrativo da UFG com deficiência, indicado pelos pares em eleição convocada pela Diretoria Colegiada;
XX - representante da Sociedade Civil, indicado pela Diretoria Colegiada do **SINAce**.

§ 1º A presidência da Diretoria Colegiada do **SINAce** será exercida por seu Diretor Executivo.
§ 2º A Diretoria Colegiada se reunirá ordinariamente três vezes ao ano ou quando convocada pela Diretoria Executiva.
§ 3º O mandato dos representantes especificados nos incisos XVIII e XIX será de dois anos, permitida uma recondução.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art. 9º A Diretoria Executiva do **SINAce**, responsável por administrar e coordenar as atividades do Sistema, será exercida pelo Diretor Executivo e Vice-Diretor Executivo, escolhidos entre servidores do quadro efetivo da UFG, designados pelo Reitor.

Art. 10. Compete à Diretoria Executiva:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Colegiada;
II - responsabilizar-se pela elaboração de relatórios a serem encaminhados às instâncias superiores da UFG e do Governo Federal;
III - propor atividades que divulguem a política institucional de acessibilidade, concorrendo para ampliação de seu alcance dentro e fora da Universidade;
IV - coordenar as ações do Núcleo Regional de Acessibilidade da Regional Goiânia;
V - executar ou responsabilizar-se por outras atribuições definidas pela Diretoria Colegiada.

Seção IV
Dos Núcleos Regionais de Acessibilidade

Art. 11. A coordenação dos Núcleos Regionais de Acessibilidade do **SINAce**, responsável pela organização de ações e articulação dos diferentes órgãos da instituição

para implementação da política de acessibilidade da UFG nas Regionais, será exercida pelo Coordenador Executivo, servidor do quadro efetivo da UFG.

Parágrafo único. O Núcleo Regional de Acessibilidade da Regional Goiânia será coordenado pela Diretoria Executiva do SINAce e, o Coordenador Executivo dos Núcleos Regionais de Acessibilidade das Regionais Catalão, Goiás, Jataí, Cidade Ocidental ou outra Regional que a UFG venha constituir, será designado pelo Diretor da Regional.

Art. 12. Compete aos Coordenadores Executivos dos Núcleos Regionais de Acessibilidade:

I - organizar as ações e articular os diferentes órgãos da instituição para implementação da política de acessibilidade da UFG nas Regionais;
II - acompanhar os discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e os servidores com deficiência nas Regionais, observando a sua participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
III - promover apoio pedagógico e assessoria aos órgãos e agentes envolvidos no ensino, pesquisa, extensão e gestão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e de servidores com deficiência nas Regionais;
IV - auxiliar alunos e servidores em seus pedidos de adaptação razoável;
V - participar na elaboração de relatórios periódicos a serem encaminhados às instâncias superiores da UFG e do Governo Federal;
VI - propor ações que divulguem a política institucional de acessibilidade nas Regionais, concorrendo para ampliação de seu alcance dentro e fora da Universidade;
VII - executar ou responsabilizar-se por outras atribuições definidas pela Diretoria Colegiada e/ou Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 19 de dezembro de 2014.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral

Reitor

ANEXO 02: Tabelas da infraestrutura acessível das Regionais/Campus da UFG

REGIONAL GOIÂNIA

Infraestrutura Acessível – Campus Samambaia	Total
Quantidade de elevadores	22
Quantidade de salas de aula acessíveis	749
Quantidade de banheiros acessíveis	279
Quantidade de rampas de acessibilidade	83
Metros lineares de piso tátil instalados	4.184
Quantidade de impressoras Braile	1

Fonte: CEGEF/2015.

Infraestrutura Acessível – Campus Colemar Natal e Silva	Total
Quantidade de elevadores	30
Quantidade de salas de aula acessíveis	299
Quantidade de banheiros acessíveis	134
Quantidade de rampas de acessibilidade	33
Metros lineares de piso tátil instalados	0
Quantidade de impressoras Braile	0

Fonte: CEGEF/2015.

REGIONAL CATALÃO (INTERIOR)

Infraestrutura Acessível – Regional Catalão	Total
Quantidade de elevadores	7
Quantidade de salas de aula acessíveis	118
Quantidade de banheiros acessíveis	48
Quantidade de rampas de acessibilidade	3
Metros lineares de piso tátil instalados	0
Quantidade de impressoras Braile	0

Fonte: CEGEF/2015.

REGIONAL GOIÁS (INTERIOR)

Infraestrutura Acessível – Regional Goiás	Total
Quantidade de elevadores	0
Quantidade de salas de aula acessíveis	14
Quantidade de banheiros acessíveis	2
Quantidade de rampas de acessibilidade	4
Metros lineares de piso tátil instalados	178,42
Quantidade de impressoras Braile	0

Fonte: CEGEF/2015.

REGIONAL JATAÍ (INTERIOR)

Infraestrutura Acessível – Regional Jataí	Total
Quantidade de elevadores	2
Quantidade de salas de aula acessíveis	155
Quantidade de banheiros acessíveis	72
Quantidade de rampas de acessibilidade	11
Metros lineares de piso tátil instalados	0
Quantidade de impressoras Braile	0

Fonte: CEGEF/2015.

ANEXO 03: Projeto de ensino – Orientação de NEE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº33/2014

Acrescenta dispositivo no Anexo II da Resolução CONSUNI Nº 32/2013, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação ao estágio probatório, à progressão funcional e à promoção na Carreira do Magistério Superior.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 17 de outubro de 2014, tendo em vista o que consta dos processos nº 23070.005170/1997-31 e nº 23070.018996/2013-12,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o subitem 35 no Anexo II, item V-1 da Resolução CONSUNI Nº 32/2013, que dispõe sobre normas para avaliação de pessoal docente em relação ao estágio probatório, à progressão funcional e à promoção na Carreira do Magistério Superior, passando a vigorar com a seguinte redação:

V: OUTRAS ATIVIDADES

V - 1 Atividades Acadêmicas - Orientação		Pontos
...	.....	...
35	Aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação orientado em programa ou projeto de apoio pedagógico (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos).	20

Art. 2º Reeditar a Resolução CONSUNI Nº 32/2013, com o acréscimo dado pelo artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 17 de outubro de 2014

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -

ANEXO 04: Fotos Diversas

Fotos: II Seminário de Acessibilidade na Regional Goiás.

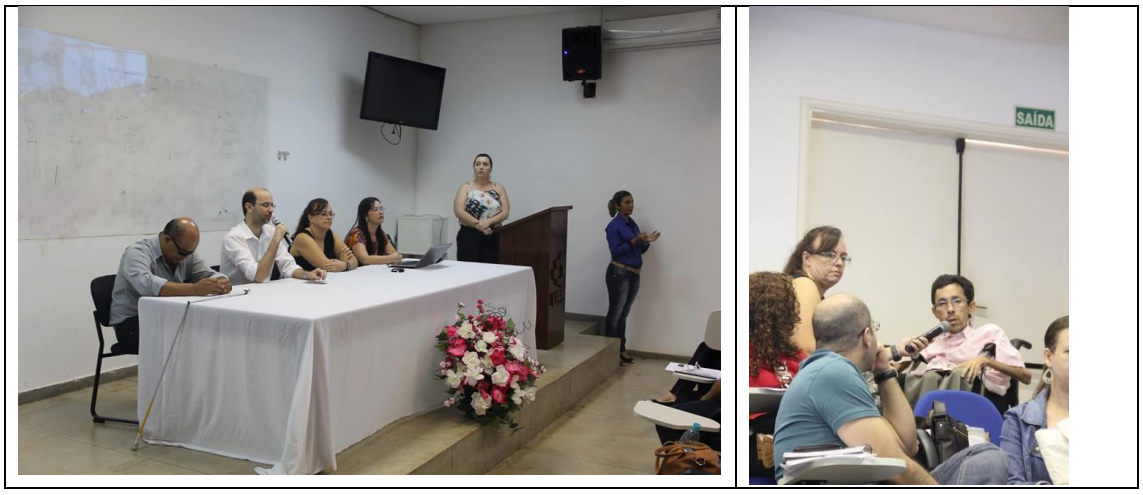

Fotos: II Seminário de Acessibilidade na Regional Jataí.

Fotos: II Seminário de Acessibilidade na Regional Goiânia.

Foto: Roda de conversa com alunos necessidades especiais na UFG

Jornal UFG

PUBLICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - ANO IX - Nº 74 - MARÇO 2015

Universidade mais acessível

Preocupação com a acessibilidade dentro da instituição tem permitido maior acesso de estudantes à formação acadêmica e integração com a comunidade. Páginas 3, 4 e 5

Crise de abastecimento de água em debate pág. 6 e 7

Pesquisa ajuda mães e bebês na fase de amamentação pág. 12

Troca de experiências entre Brasil e Moçambique pág. 8 e 9

Foto: Capa de Jornal da UFG com ações do SINAce.

Foto: Palestras e aulas de sensibilização.

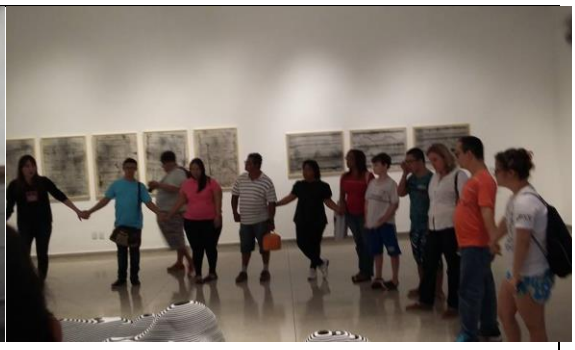

Fotos: Extensão Universitária Acessivel.

Foto: Projeto de Halterofilismo Paralímpico (Comitê Paralimpico Brasileiro/UFG)

Foto: Recepção dos alunos no primeiro semestre de 2015.

ANEXO 05: Tabela dos discentes e servidores da UFG com deficiência e/ou necessidades especiais.

TIPO DE DEFICIÊNCIA E/OU NE	SERVIDORES			DISCENTES	TOTAL
	Docentes	Técnicos	Outros		
DA e Surdez	6	11	4	57 (27 surdos)	78
Visual	2	4	1	36 (2 cegos)	43
Física	10	19	1	52 (4 cadeirantes)	82
Intelectual	0	0	0	2	2
Outras	0	0	0	22	22
Total	18	34	6	169	227

Fonte: Sistema Acadêmico de Graduação (SIGAA)/UFG/2015; Levantamento do Trabalhadores com Deficiência (2015) – DDRH/PRODIRH/UFG e NA/PROGRAD/UFG.

ANEXO 06: Campanha de respeito à vaga preferencial.

A **reserva de vagas especiais** para pessoas com deficiências físicas em estacionamentos – públicos ou privados – de uso coletivo é **assegurada pela Lei Federal** nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Mas para utilizar essas vagas é **obrigatório** ter um **Cartão de Estacionamento para Vaga Especial** para ser colocado em um lugar de muita visibilidade como, por exemplo, o painel do carro. Esse documento é confeccionado e fornecido pela secretaria de trânsito de cada município.

Esse cartão é para **assegurar** que as vagas **não serão ocupadas por pessoas sem necessidades especiais**. Então:

- Se você **possui** deficiência física, procure o Detran para saber o que é preciso para **adquirir o seu cartão** e garantir o uso correto da vaga de estacionamento.
- Se você **NÃO possui** deficiência física, procure o seu lugar, pois **todo mundo tem o seu**.

O uso das vagas em desacordo com as normas é considerado infração leve que prevê **multa** de R$ 53,21, três pontos na CNH e a **remoção do veículo**.

O respeito deve começar por você.

UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ASCOM UFG

Campanha Educativa Vaga Preferencial.

Campanha de Advertencia ao uso incorreto da vaga preferencial.

ANEXO 07:

RELATÓRIO DE ACESSIBILIDADE COLÉGIO SANTANA

Apresentação

O presente relatório tem por objetivo avaliar as condições físicas das instalações, sob as questões de acessibilidade.

O presente relatório deverá acompanhar todas as próximas intervenções e reformas no local, sendo apresentados as equipes de projetistas e de manutenção, para promover as adequações nele apontadas.

Para o levantamento foram realizadas visitas e medições das condições reais do local, observando os seguintes aspectos:

1. Acesso ao interior da edificação e ao interior dos ambientes;
2. Barreiras arquitetônica ao longo dos percursos;
3. Banheiros adaptados;
4. Ambientes da administração
5. Comunicação e sinalização para pessoas com deficiência auditiva e visual;
6. Acessibilidade para as áreas externas, jardins e calçadas;
7. Estacionamentos;
8. Mobiliário e balcões de atendimento;
9. Equipamentos públicos no interior da edificação (telefone, bebedouros...);
10. Corrimãos e guarda-corpos;
11. Elevadores, escadas e demais locais e ambientes do local.

O relatório foi elaborado com base na legislação especifica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federal.
Leis federais 10.048/00 e 10.098/00
Decreto Federal 5.296/04
ABNT / NBR 9050/04

✓ Acesso Principal

O acesso está inadequado nos seguintes itens:

- Não possui Símbolo internacional de acesso indicando a entrada acessível.
- Rampas com inclinação que não atendem a NBR 9050.
- Corrimão e guarda-corpo que não atendem a NBR 9050 e Normas do Corpo de Bombeiros.

Observações: Nem todas as entradas precisarão ser adaptadas, uma vez que, conforme determinado pelo Decreto Federal 5.296/04, deve ser criado, pelo menos um dos acessos ao interior do edifício livre de obstáculos.

Itens a serem atendidos:

- Adequar rampas, guarda corpo e corrimão a NBR 9050 e Corpo de Bombeiros.

Foto acesso principal

Sugestão: para melhorar o acesso para portador de necessidades especiais poderá ser utilizado plataforma acessível ou refazer as rampas com a inclinação ideal que atenda a NBR 9050.

Foto rampas externas

Foto rampas externas

Exemplos de corrimãos em rampas e escada NBR 9050.

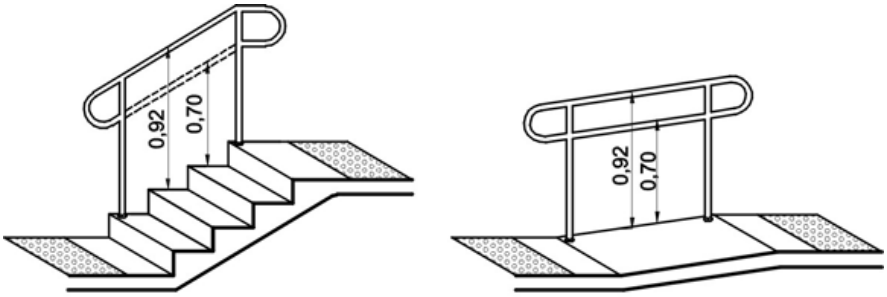

a) Em escadas b) Em rampas

✓ **Circulação Interna**

Pela ausência de sinalização visual e tátil as circulações internas apresentam problemas de locomoção e orientação aos usuários.

Está inadequado nos seguintes itens:

- Não possui sinalização visual.
- Não possui sinalização tátil.
- Não possui bebedouro acessível.
- Possuei escadas no meio da circulação que impendem a circulação de cadeirantes.

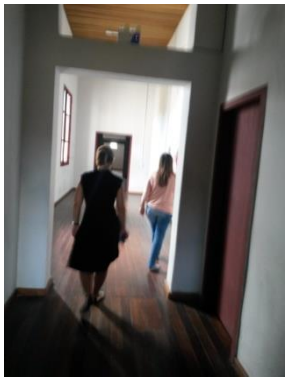

Fotos circulação

Itens a serem atendidos:

- **Instalar piso tátil.**

A sinalização tátil no piso pode ser do tipo de alerta ou direcional. Ambas devem ter contraste com a do piso adjacente, e podem ser sobrepostas ou interadas ao piso existente. O piso tátil tem como principal função, identificar e auxiliar a locomoção de pessoas cegas e de baixa visão.

- **Instalar mapa tátil.**

O mapa tátil é um dispositivo que permite pessoas cegas ou de baixa-visão possam por via tátil, adquirir uma informação relevante de ambientes, processos e organogramas ente outra aplicações.

- **Instalar bebedouro acessível.**

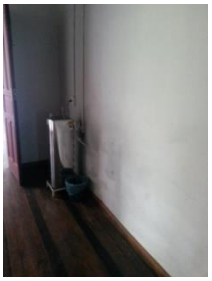

Bebedouro acessível proposto Bebedouro existente

- **Construir rampas quando houver desnível.**

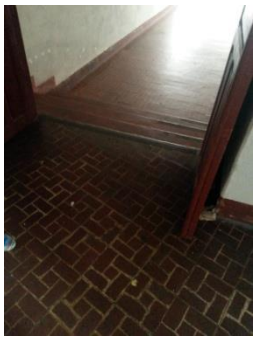
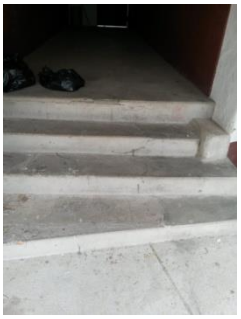

Fotos circulação

- **Instalar elevador ou plataforma acessível.**

✓ **Sala de aula**

Apresentam problemas no dimensionamento das portas que não atendem a dimensão mínima da NBR 9050.

Está inadequado nos seguintes itens:

- Não tem sinalização visual nas portas.
- Não possui sinalização tátil.
- Dimensões das portas não atendem a NBR 9050.

Itens a serem atendidos:

- Colocar sinalização tátil nas portas.

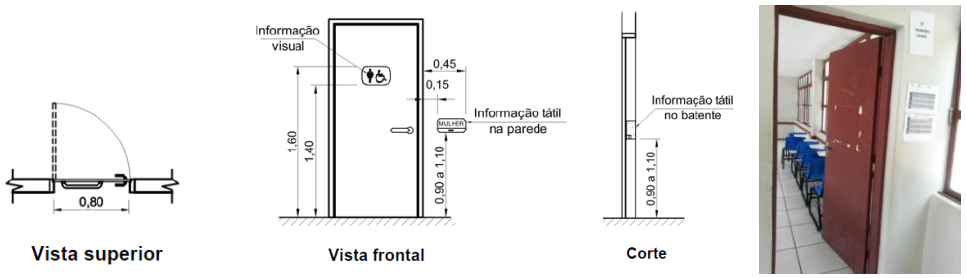

Detalhe de portas NBR 9050

Foto porta existente

- Construir Rampas ou fazer rebaixamento Quando Houver desnível.

Fotos circulação

✓ Sanitários

os sanitarios não atende a NBR 9050 sendo necessario um reforma complenta.

Está inadequado nos seguintes itens:

- Dimensionamento dos boxes não atende a NBR 9050.
- Dimensionamentos das portas não atende a NBR 9050.
- Bancadas e espelhos não atende a NBR 9050.
- Bacia sanitária e mictória não atende a NBR 9050.

Itens a serem atendidos:

- Adequar dimensionamento dos boxes dos sanitários para atender a NBR 9050.

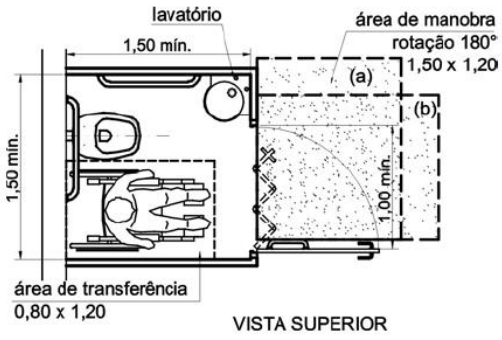

Fotos Sanitários existente Detalhe boxe acessível NBR 9050

- Instalar portas adequadas a NBR 9050 e barras de apoio.

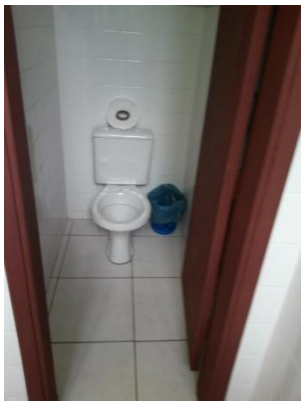

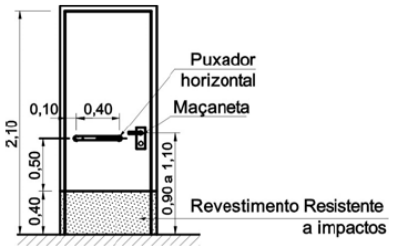

Vista frontal

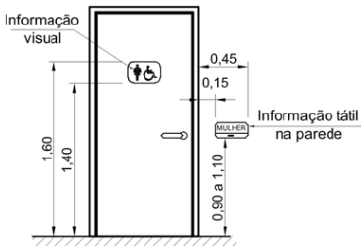

Vista frontal

Fotos Portas existente **detalhe portas NBR 9050**

✓ Escadas Internas

Está inadequado nos seguintes itens:

- Corrimão e guarda-corpo não atende a NBR 9050.
- Não possui sinalização tátil.
- Não possui sinalização visual.

Itens a serem atendidos:

- Adequar corrimão e guarda corpo a NRB 9050 e normas do Corpo de Bombeiros.

Escadas existentes

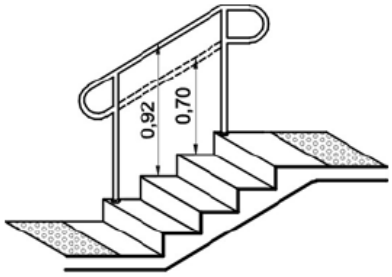

a) Em escadas

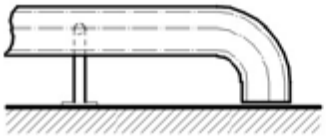

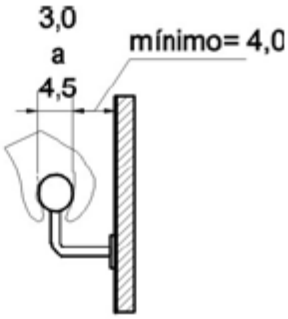

Vista superior

Vista lateral

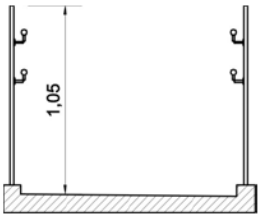

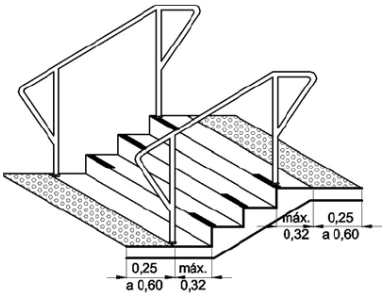

)0 — Guarda-corpo - Exemplo

— Sinalização tátil de alerta nas escadas – Exemplo

Detalhe NBR 9050

- ✓ **Rampas Internas**

Está inadequado nos seguintes itens:

- Corrimão e guarda-corpo não atende a NBR 9050.

- Não possui sinalização tátil.
- Não possui sinalização visual.

Itens a serem atendidos:

- Adequar corrimão e guarda corpo a NRB 9050 e normas do Corpo de Bombeiros.

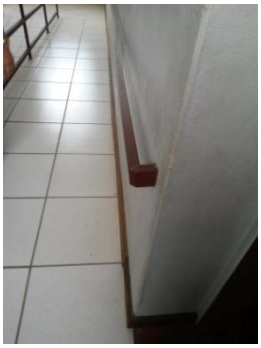
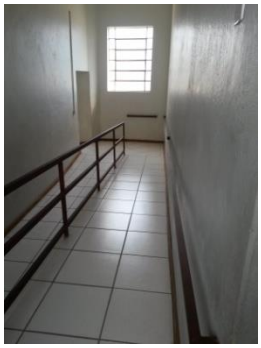
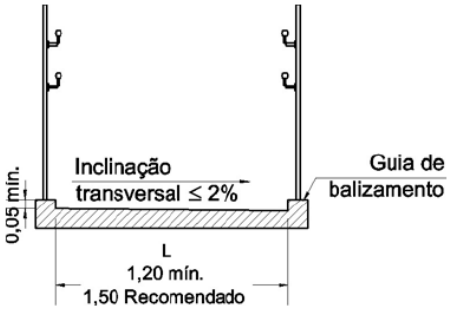

Foto rampa existente detalhe NBR 9050

✓ Auditórios

Está inadequado nos seguintes itens:

- Não possui rampa de acesso para cadeirante.
- Não possui acesso de cadeirante ao palco.
- Não possui sinalização de saída de emergência.

Itens a serem atendidos:

- Construir rampas de acesso.

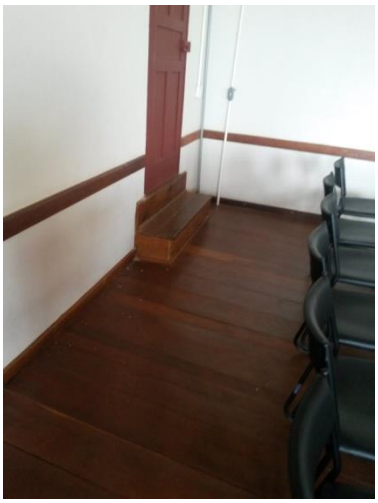

Fotos auditórios

- Melhorar o acesso ao palco.

Fotos auditórios

- Instalar sinalização de saída de emergência.

Fotos auditórios

✓ **Quadra coberta**

Está inadequado nos seguintes itens:

- Corrimão e guarda corpo não atende a NBR 9050 e Normas do Corpo de Bombeiros.
- Sanitários e vestiários não atende a NBR 9050.

Itens a serem atendidos:

✓ Adequar corrimão e guarda corpo a NRB 9050 e normas do Corpo de Bombeiros das escadas e rampas.

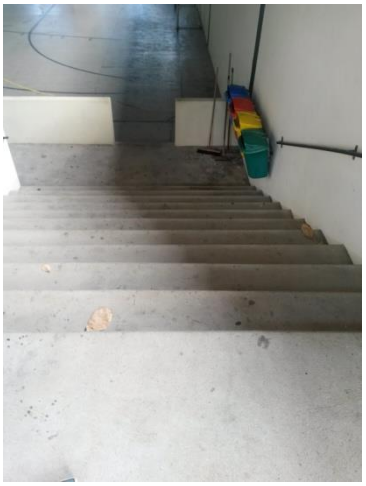

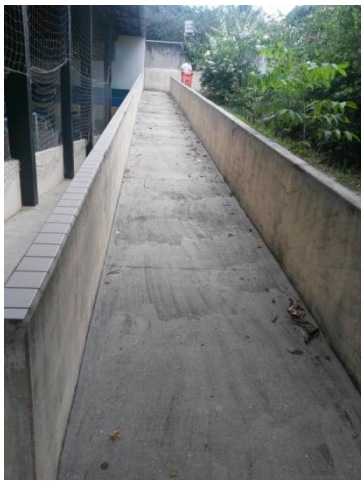

Fotos escadas e rampas quadra coberta

- Reformar sanitários e vestiários.

Fotos vestiário quadra coberta